

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.763 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

PUBLICA 10

Em 17 101 1 2018

10 000 1663 1 1 05

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, visando fomentar o desenvolvimento econômico municipal e, assim, proporcionar crescimento socioeconômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do patrimônio público municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, bem como a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Uso Real estabelecem o prazo máximo de 6 (seis) meses para início das obras de edificação pela concessionária e término dentro de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de cancelamento de oficio da concessão;

CONSIDERANDO que o concessionário deixou de cumprir no prazo legalmente estipulado a destinação para a qual o terreno foi concedido, conforme as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 12536/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a relação jurídica de concessão de uso real, referente aos LOTES Nº 04 (quatro), 05 (cinco) E 06 (seis), DA QUADRA "L", do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 54 — Sampaio Correa, 3º Distrito, concedido à sociedade empresária Uchoa Química Farmacêutica LTDA, pelo não atendimento da finalidade de edificação no prazo contratual.

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel, sem que ao concessionário caiba qualquer direito a indenização ou retenção de eventuais benfeitorias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de janeiro de 2018.

Manoela Ranos de Souza Gomes Aives
Prefeita